



**DECRETO Nº 3.470,  
De 29 de Setembro de 2023.**

**“Decreta Luto Oficial e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados que o Sr. **Alcides Flausino Dias** exerceu mandato de Prefeito nos períodos compreendidos entre 1989-1992 e 2001-2004, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento do Município de Perdizes/MG;

**CONSIDERANDO**, que em vida era pessoa conhecida no Município de Perdizes e muito bem relacionado na sociedade Perdizense, sendo as causas sociais sua principal bandeira, e por onde passou deixou bons rastros, que lhe renderam respeito e admiração;

**CONSIDERANDO**, o luto da família do Sr. Alcides Flausino Dias em razão de seu falecimento na data de ontem, que em virtude de sua passagem deixará saudades aos que o conheceu;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Perdizes/MG, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família;





**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a contar de hoje 29 de setembro de 2023 no Município de Perdizes, em homenagem póstuma ao Senhor **ALCIDES FLAUSINO DIAS**.

**Art. 2º** - Em decorrência do luto oficial decretado, haverá expediente na sede municipal e secretarias com as portas cerradas, mantendo os símbolos municipais, bem como as bandeiras hasteadas a meio mastro em solidariedade a família.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros locais públicos.

**Perdizes/MG, 29 de Setembro de 2023.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
**Prefeito Municipal**

